



**SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E  
LIMPEZA LTDA**

# **PCMSO**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE  
SAÚDE OCUPACIONAL**

NR 7

31/01/2024 à 30/01/2026

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>1 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS</b> .....                        | 5  |
| <b>2 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO</b> .....                                 | 6  |
| <b>3 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL</b> .....                | 7  |
| <b>4 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO</b> .....                               | 9  |
| <b>5 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO</b> .. | 10 |
| <b>6 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS</b> .....                        | 17 |
| <b>7 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA</b> .....                                  | 18 |
| <b>8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....                                     | 19 |

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

**NOME FANTASIA:** SOLUTION SERVICE (Jatai)

**CNPJ:** 17.399.472/0001-61

**ENDEREÇO:** QUADRA QR 408 CONJUNTO 16 LOTE, 01

**COMPLEMENTO:** SALA 203

**BAIRRO:** SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA)

**CIDADE:** BRASILIA

**ESTADO:** DF

**CEP:** 72318-318

**FONE:** 99999999

**CNAE (principal):** 4321-5/00

**CNAE (secundário):** 4120-4/00, 8111-7/00, 8121-4/00, 8130-3/00, 8230-0/01, 9511-8/00

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** Instalação e manutenção elétrica

**ATIVIDADE SECUNDÁRIA:** Construção de edifícios Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Atividades paisagísticas Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**GRAU DE RISCO:** 3

### RESPONSÁVEL DA EMPRESA:

1. EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA

## **EXAMINADORES**

### **MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):**

**NOME:** Gabriel Barcelos de Freitas

**CRM:** 31251-GO

**NOME:** Gabriel Chiarotti da Costa

**CRM:** 32520-GO

**NOME:** Marcos Mota da Silva

**CRM:** 8684-GO

## 1 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higidez do trabalhador.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, da portaria 6734 de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial da União em 13/03/2020 estando em vigor a partir de 03/01/2022.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados à sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

O escopo deste documento é programar, para um período de 24 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos.

## **2 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO**

### **2.1. Exame Admissional**

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

### **2.2. Exame Periódico**

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

### **2.3. Exame de Mudança de Riscos Ocupacionais**

O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

### **2.4. Exame de Retorno ao Trabalho**

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função desenvolvida, pela data dos últimos exames realizados e pelos dados da avaliação clínica.

### **2.5. Exame Demissional**

Deve ser realizado obrigatoriamente, caso o último exame médico ocupacional tenha sido realizado anterior a 90 (noventa) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 3 e 4 ; ou anterior a 135 (cento e trinta e cinco) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 1 e 2.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.

## 3 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL

Medidas de prevenção visando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doença ocupacionais e incluem os seguintes itens:

1. Do reconhecimento de Riscos Ambientais
2. Programa de Imunização
3. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador
4. Agravos Profissionais

### 3.1 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 9 (PGR), sobre a qual este item tomou embasamento.

### 3.2 Imunizações

Os programas de imunizações são divididos em duas etapas. Uma representada pela vacina Anti Tetânica e outras determinadas pelas autoridades sanitárias.

Uma segunda etapa consiste na vacinação Anti Gripal, que reduz consideravelmente o absenteísmo nos meses de inverno. Tal vacinação, ocupacional, pode ser aplicada nos funcionários, após orientação feita pelo Médico do Trabalho e autorizada pela empresa.

### 3.3 Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador

Este tem por Objetivo:

1. Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
2. Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;
3. Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

### 3.4 Orientação do Uso de EPI's

#### - Cabe ao empregador quanto ao uso de EPIs:

- a. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- b. Exigir o seu uso;
- c. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- d. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação;
- e. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

#### - Cabe ao trabalhador quanto ao uso de EPIs:

- a. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b. Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d. Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

### **3.5 Considerações de primeiros socorros**

Manter material necessário para prestação de primeiros socorros: Gaze, algodão, soro fisiológico, ataduras, água oxigenada, luvas descartáveis.

## 4 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO

Será desenvolvido através da realização dos exames de acordo com que determina o item 7.4 da portaria 24 de 29/12/94.

O ASO (atestado de saúde ocupacional), deverá ser preenchido pelo médico responsável que realizará o exame clínico do trabalhador ou avaliará o exame clínico realizado pelo médico examinador nomeado por tal.

A primeira via do ASO deverá ficar arquivado na empresa e permanecerá em pasta especial no setor do departamento pessoal a disposição da fiscalização. A segunda via deverá ser entregue obrigatoriamente ao trabalhador.

### 4.1. O ASO deverá conter no mínimo:

- Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
- Os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade do trabalhador;
- Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares;
- Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;
- Nome do médico encarregado do exame;
- Data e assinatura do médico encarregado e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM;
- Assinatura do trabalhador ou então a impressão digital.

## 5 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

| RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS   |   |                             |                        |            |      |
|--|---|-----------------------------|------------------------|------------|------|
| <b>Setor</b>   | Geral   | <b>Qtde de Funcionários</b> | 0                      |            |      |
| <b>Cargo</b>   | Encarregado de limpeza  | <b>Função</b>               | Encarregado de limpeza |            |      |
| <b>Descrição das atividades</b>  | Responsável por garantir a qualidade dos serviços de limpeza executados, garantir o atendimento as áreas dentro da frequência exigida, garantir a utilização correta e de forma econômica dos equipamentos e materiais de limpeza, garantir o correto acondicionamento e estocagem dos materiais, monitorar e controlar a conduta dos funcionários, garantir o melhor aproveitamento dos recursos utilizados, realizar o acompanhamento do desempenho dos funcionários. |                             |                        |            |      |
| EXPOSIÇÕES   |   |                             |                        |            |      |
| <b>Tipo Agente</b>   | <b>Físico</b>   | <b>Agente</b>               | Umidade                |            |      |
| <b>Dados</b>   | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Quedas, deslizamentos, doenças no sistema respiratório ou problemas na pele<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado  |                             |                        |            |      |
| <b>Tipo Agente</b>   | <b>Químico</b>  | <b>Agente</b>               | Domissanitários        |            |      |
| <b>Dados</b>   | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Alergias, dermatites e intoxicações.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado   |                             |                        |            |      |
| <b>Tipo Agente</b>   | <b>Acidentes</b>  | <b>Agente</b>               | Queda de mesmo nível   |            |      |
| <b>Dados</b>   | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Fratura, entorse e lesões.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado   |                             |                        |            |      |
| EXAMES RECOMENDADOS  |   |                             |                        |            |      |
| Exame  | Adm.  | Periódico                   | Mud. Ris. Ocup.        | Ret. Trab. | Dem. |
| Avaliação Clínica Ocupacional (0295)   | X   | 12 meses                    | X                      | X          | X    |
| <b>Observações:</b> Para a mudança de riscos, devem ser seguidos os exames complementares previstos para o admissional de nova função. |   |                             |                        |            |      |
| Anti HBS (0704)  | X   | 12 meses                    |                        |            | X    |
| Anti HCV (0705)  | X   | 12 meses                    |                        |            | X    |
| Hemograma Completo (0693)  | X   | 12 meses                    |                        |            | X    |

## RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

|                                 |   |                             |                 |
|---------------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| <b>Setor</b>                    | Geral   | <b>Qtde de Funcionários</b> | 0               |
| <b>Cargo</b>                    | Serviços gerais   | <b>Função</b>               | Serviços gerais |
| <b>Descrição das atividades</b> | Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo em banheiros e em toda universidade, cuidam também do ambiente externo. |                             |                 |

### EXPOSIÇÕES

|                    |   |               |   |
|--------------------|---|---------------|---|
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Físico</b>   | <b>Agente</b> | Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista) |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Perda Auditiva Induzida por Níveis de Pressão Sonora Elevados (PAINPSE)<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado  |               |   |
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Físico</b>   | <b>Agente</b> | Umidade   |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Quedas, deslizamentos, doenças no sistema respiratório ou problemas na pele<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado  |               |   |
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Químico</b>  | <b>Agente</b> | Domissanitarios                                   |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Alergias, dermatites e intoxicações.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado   |               |   |
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Biológico</b>  | <b>Agente</b> | Micro-organismos                                  |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Entre as inúmeras doenças profissionais provocadas por microorganismos incluem-se: tuberculose, brucelose, malária, febre amarela.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado |               |   |
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Acidentes</b>  | <b>Agente</b> | Choque elétrico                                   |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Pode levar a sérios acidentes com queimaduras profundas, perdas de membros e até ao óbito do trabalhador.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado                          |               |   |
| <b>Tipo Agente</b> | <b>Acidentes</b>  | <b>Agente</b> | Queda de mesmo nível                              |
| <b>Dados</b>       | <b>Riscos (Possíveis danos à saúde):</b> Fratura, entorse e lesões.<br><b>Situação de Controle da Avaliação:</b> Não controlado   |               |   |

### EXAMES RECOMENDADOS

| Exame                                | Adm. | Periódico | Mud. Ris. Ocup. | Ret. Trab. | Dem. |
|--------------------------------------|------|-----------|-----------------|------------|------|
| Avaliação Clínica Ocupacional (0295) | X    | 12 meses  | X               | X          | X    |

**Observações:** Para a mudança de riscos, devem ser seguidos os exames complementares previstos para o admissional de nova função.

|                           |   |          |  |  |   |
|---------------------------|---|----------|--|--|---|
| Anti HBS (0704)           | X | 12 meses |  |  | X |
| Anti HCV (0705)           | X | 12 meses |  |  | X |
| Hemograma Completo (0693) | X | 12 meses |  |  | X |

## PLANEJAMENTO ANUAL

### 5.1 - AÇÕES IMEDIATAS

### 5.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Nenhuma ação imediata.

| Ação   | Jan 2024 | Fev 2024 | Mar 2024 | Abr 2024 | Mai 2024 | Jun 2024 | Jul 2024 | Ago 2024 | Set 2024 | Out 2024 | Nov 2024 | Dez 2024 | Jan 2025 |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos  | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato  | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| O empregado deve permanecer em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico   | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |
| Registrar CAT - Comunicação de Acidentes do Trabalho, em caso de Acidentes de Trabalho, nos exames quando alterados e doenças ocupacionais.  | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        | X        |

|  |  |
|--|--|
| <p>O Aso do colaborador deve conter a seguinte informação: razão social e CNPJ ou CAEPF da organização; nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função; a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência; indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado; definição de apto ou inapto para a função do empregado;</p> | <p>X X X X X X X X X X X X X X X X X</p> |
|--|--|

### 5.3 - RESPONSABILIDADES

| Tipo | Ação   | Responsável              |
|------|--|--------------------------|
| Ação | No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. | Responsável pela empresa |
| Ação | O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos  | Responsável pela empresa |
| Ação | No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato  | Responsável pela empresa |
| Ação | O empregado deve permanecer em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico   | Responsável pela empresa |
| Ação | Registrar CAT - Comunicação de Acidentes do Trabalho, em caso de Acidentes de Trabalho, nos exames quando alterados e doenças ocupacionais.  | Responsável pela empresa |

|      |  |                          |
|------|--|--------------------------|
| Ação | <p>O Aso do colaborador deve conter a seguinte informação: razão social e CNPJ ou CAEPF da organização; nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função; a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência; indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado; definição de apto ou inapto para a função do empregado;</p> | Responsável pela empresa |
|------|--|--------------------------|

#### 5.4 - PRIORIDADES

| Tipo | Ação  | Prioridade |
|------|---|------------|
| Ação | Registrar CAT - Comunicação de Acidentes do Trabalho, em caso de Acidentes de Trabalho, nos exames quando alterados e doenças ocupacionais.   | 4          |
| Ação | O Aso do colaborador deve conter a seguinte informação: razão social e CNPJ ou CAEPF da organização; nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função; a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência; indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado; definição de apto ou inapto para a função do empregado; | 4          |
| Ação | No exame de retorno ao trabalho, o exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.  | 3          |
| Ação | O exame de mudança de risco ocupacional deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos   | 3          |
| Ação | No exame demissional, o exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato   | 3          |
| Ação | O empregado deve permanecer em repouso auditivo por um período mínimo de 14 horas até o exame audiométrico  | 3          |

## LEGENDA DE PRIORIDADE

|        |                      |  |
|--------|----------------------|--|
| Grau 1 | <b>Irrelevante</b>   | Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional  |
| Grau 2 | <b>De Atenção</b>    | Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.  |
| Grau 3 | <b>Crítica</b>       | Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE.   |
| Grau 4 | <b>Não tolerável</b> | Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco. |

## **6 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS**

De acordo com a NR 07, os exames médicos deverão ser realizados conforme discriminado abaixo:

7.5.13 Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

7.5.14 Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I desta NR pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

7.5.15 Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I desta NR não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

7.5.16 Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

7.5.17 No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos desta NR.

7.5.18 Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

7.5.19 Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

## 7 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **SOLUTION SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PGR nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho

## 8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- **emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;**
- **afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;**
- **encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;**
- **reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.**

O empregado, em uma das situações previstas nos subitens 7.5.19.4 ou 7.5.19.5, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

**BRASILIA - DF, 31 de janeiro de 2024**



Assinado Digitalmente por: Marcos Mota da  
Silva:58648372100  
Data: 14/02/2024 14:06:57

---

**MARCOS MOTA DA SILVA**  
- CRM: 8684-GO

---

**EDMAR PRADO ANCHIETA DA SILVA**  
RESPONSÁVEL DA EMPRESA